

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 21 DE JULHO DE 2016

Nº 134

EXECUTIVO/GABINETE

LEI 1.582, DE 11 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a denominação das Ruas do Loteamento Flores do Campo I, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei oficializa a toponímia das Ruas do Loteamento Flores do Campo, Município de São Gonçalo do Amarante, conforme mapa constante do ANEXO I.

Art. 2º. Denominam-se as atuais Ruas Projetadas do Loteamento Flores do Campo I, de:

Via de Acesso - Avenida Vereadora Francisca Lins Rodrigues (D. Neném);
Via Comercial - Avenida Professora Luiza Xavier de Souza;
Via Local 01 - Avenida Romerito Simplício dos Santos;
Via Local 02 - Rua Adriana Faria de Oliveira;
Via Local 03 - Rua Ministro Adib Jatene;
Via Local 04 - Rua Elza Dias Duarte;
Via Local 05 - Rua Severino José de Lima (Bil da Vaca);
Via Local 06 - Rua Professor João Diniz;
Via Local 07 - Rua José Bento de Oliveira Neto (Zé Novinho);
Via Local 08 - Rua Marluce de Oliveira Viana;
Via Local 09 - Rua Antônio de Souza Praça;
Via Local 10 - Rua Francisca Lindalva de Souza;
Via Local 11 - Rua Jurandir Alves da Costa;
Via Local 12 - Rua Edmilson Teixeira da Silva;
Via Local 13 - Rua Francisco Ivanilton Cavalcante;
Via Local 14 - Rua Américo Cabral de Lima;
Via Local 15 - Rua Maria Ducarmo da Cunha e Silva;
Via Local 16 - Rua Celimá Maria do Nascimento;
Via Local 17 - Rua Francisco Xavier Costa;
Via Local 18 - Rua Eptácio Graciano da Costa;
Via Local 19 - Rua Sandoval de Medeiros Lins;
Via Local 20 - Rua Joaquim Nunes;
Via Local 21 - Rua Terezinha de Jesus da Silva;
Via Local 22 - Rua Nízia Fernandes Guimarães;
Via Local 23 - Rua Rivaldo Bernardo de Assis;
Via Local 24 - Rua Josefa Bernardo de Assis;
Via Local 25 - Rua Natália Tâmara Felipe Macedo;
Via Local 26 - Rua Pedro Fernandes de Araújo;
Via Local 27 - Rua Alice Bezerra;
Via Local 28 - Rua Lucília Tavares de Lima;
Via Local 29 - Rua Josefa Maria da Silva;
Via Local 30 - Rua Raimundo de Souza Praça;
Via Local 31 - Rua José de Souza Praça.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de julho de 2016.
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

LEI 1.584, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a denominação das ruas Projetadas do Residencial IFRN, no município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei define a toponímia das Ruas Projetadas do Residencial IFRN, no bairro Novo São Gonçalo, Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º. Passam as atuais Ruas Projetadas do Residencial IFRN, a denominar-se de:

Rua Projetada I – Rua Maria das Dores Pereira Silva

Rua Projetada II – Rua Weverton Rodrigues Monte

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de julho de 2016.
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

LEI 1.585, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Desafeta e concede direito de superfície ao ocupante da área que caracteriza e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desincorporada da categoria dos bens públicos de uso comum do povo e transferida para a de bens patrimoniais disponíveis do Município de São Gonçalo do Amarante/RN a área situada e configurada na planta constante do Anexo I da presente Lei, denominada "Área da Prefeitura", encravada no Loteamento "Parque dos Sonhos", situada na rua São Paulo, Bairro Amarante, neste Município, medindo 1.020,00m² (mil e vinte metros quadrados), devidamente registrada no Livro 02 de Registro Geral, sob a Matrícula nº 17.300, datada de 30 de abril de 2004, junto ao Cartório do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN da Comarca de mesmo nome.

Parágrafo único. A área que trata o caput deste artigo possui os seguintes limites e confrontantes: ao Norte com a Rua São Paulo; ao Sul com propriedade do Sr. José Vicente; ao Leste com a faixa de segurança da via que liga os Municípios de Natal e Ceará-Mirim (Avenida Tomaz Landim); e ao Oeste com a Rua Projetada 03.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar o direito real de superfície da área descrita no artigo anterior ao vencedor do Certame Licitatório a ser realizado para tal, considerando o compromisso assumido e realizado com o Município de indenizar acessões irregulares, porém de interesse social, construídas sobre a mesma área e, ainda, dar-lhe sentido social e econômico ao utilizá-la para melhor confortar o representativo número de pessoas que ocorrem àquele estabelecimento, além do elevado número de emprego, renda e tributos que gera.

§1º. O direito de exploração do uso da superfície dar-se-á por meio de escritura pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis junto à Matrícula descrita no caput do artigo anterior, às expensas do superficiário.

§2º. O superficiário gozará do direito de construir e manter no local as construções já existentes, observando-se, em todo caso, a legislação urbanística pertinente, especialmente o Plano Diretor Participativo (Lei Complementar Municipal nº 49/2009) e o Código de Obras Municipal (Lei Complementar Municipal nº 52/2009).

Art. 3º. O Direito Real de Superfície a que se refere a presente lei será concedido a título oneroso.

§1º. A definição do preço a ser pago pelo superficiário será fixado através da Comissão de Avaliação, constituída e nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, composta por no mínimo de 03 (três) membros.

§2º. O preço a ser fixado para fazer face ao direito real de superfície será apurado mediante laudo pericial, conforme valor de mercado, e levará em conta apenas o domínio útil referente à superfície.

§3º. O preço pelo uso da superfície será pago de uma só vez no ato da celebração do instrumento contratual específico.

Art. 4º. Quaisquer ônus, encargos ou tributos que por acaso venham a subsistir em decorrência desta lei, será encargo do superficiário.

Art. 5º. A concessão do uso da superfície poderá ser pactuada por prazo indeterminado, compatibilizando-se os aspectos finalísticos desta Lei com as necessidades de uso do superficiário.

§1º. Durante a vigência do pacto do direito real de superfície este não poderá ser transferido a terceiros, salvo anuência do Chefe do Executivo Municipal.

§2º. Resolver-se-á a concessão do direito real de superfície, no caso de extinção da pessoa jurídica contratada ou na hipótese de a área não cumprir a sua função social, por período superior a 12 (doze) meses.

Art. 6º. Extinta a concessão do direito de superfície, a propriedade plena sobre o imóvel e as construções nele presentes reverterão ao patrimônio público, sem direito de indenização ao superficiário pelas benfeitorias realizadas no bem.

Art. 7º. Cabe à Procuradoria Geral do Município, no âmbito de sua competência, adotar as medidas necessárias para dar efetividade aos aspectos finalísticos desta lei.

Art. 8º. Revoga-se a Lei Municipal nº 1.214/10.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de julho de 2016.
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

LEI 1.587, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a oficialização da toponímia das ruas Projetadas do Loteamento Sol Nascente, no Bairro Regomoleiro, município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei oficializa a toponímia das Ruas do Loteamento Sol Nascente, no Bairro Regomoleiro, Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme mapa anexo.

01 – Rua Nossa Senhora de Lurdes

02 – Rua D. Hércio Silva Orane

03 – Rua Zico Martins Orane

04 – Rua Santa Salete

05 – Rua Waldemar Manfredini

06 – Rua Gonçalo Pedro dos Santos

07 – Travessa Pedro Cícero

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de julho de 2016.
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PORTARIA 743, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Nomeia Comandante da Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 72 de 22 de dezembro de 2015, que Cria a Guarda Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, dispõe sobre o regime disciplinar dos Guardas Municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCO REINALDO DE LIMA para exercer o cargo de Comandante da Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE JULHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 744, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Nomeia Vice-Diretor de Escola I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GERSON SANTOS CAVALCANTE para exercer o cargo de Vice-Diretor Porte I da Escola Municipal Maria das Neves – Amarante, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE JULHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 745, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Exonera Vice-Diretora de Escola I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LEIDIANA PONTES DE LIMA do cargo de Vice-Diretora Porte I da Escola Municipal Maria Lalá da Costa – Santo Antônio, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE JULHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 746, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Nomeia Diretora de Escola II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LEIDIANA PONTES DE LIMA para exercer o cargo de Diretora II do Centro de Educação Infantil Potengi – Santo Antônio do Potengi, subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE JULHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 747, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Exonera Vice-Diretora de Escola II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ALDILENE ARAÚJO DE OLIVEIRA do cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Lauro Pinheiro – Comunidade Riacho do Meio, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE JULHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 748, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Nomeia Diretora de Escola II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALDILENE ARAÚJO DE OLIVEIRA para exercer cargo de Diretora II da Escola Municipal Lauro Pinheiro – Comunidade Riacho do Meio, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE JULHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 561/2016-SEMA, de 19 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 147/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a MARIA AUXILIADORA SOUZA DA SILVA, Matrícula 9097, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 12.07.2016 à 26.07.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 27.07.2016 à 10.08.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 11 de Agosto de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 562/2016-SEMA, de 19 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 147/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a ROSEMARY SOARES DE MACÊDO, Matrícula 9611, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 04.07.2016 à 18.07.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 19.07.2016 à 23.07.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 24 de Julho de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 563/2016-SEMA, de 19 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 147/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a CLEONICE LEANDRO DA SILVA, Matrícula 9502, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 06.07.2016 à 20.07.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 21.07.2016 à 02.11.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 03 de Novembro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 564/2016-SEMA, de 19 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 147/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a ROBERTA MARIA S. DE OLIVEIRA, Matrícula 9471, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 04.07.2016 à 18.07.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 19.07.2016 à 12.08.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 13 de Agosto de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 565/2016-SEMA, de 19 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 147/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, Matrícula 6558, de 12.07.2016 à 09.09.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 10 de Setembro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 566/2016-SEMA, de 19 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 147/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a ANTONIO CARLOS, Matrícula 8516, de 03.07.2016 à 01.08.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 02 de Agosto de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 567/2016-SEMA, de 19 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 147/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a RENILDA MARCELINO DA SILVA, Matrícula 175, de 01.07.2016 à 30.07.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 31 de Julho de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 568/2016-SEMA, de 19 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 147/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA JOSÉ DA SILVA, Matrícula 9599, de 01.07.2016 à 29.08.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 30 de Agosto de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 569/2016-SEMA, de 19 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 147/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a HALLINA PEREIRA DE S. PAIVA, Matrícula 11332, de 06.07.2016 à 20.07.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 21 de Julho de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 570/2016-SEMA, de 19 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 147/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula 7401, de 07.07.2016 à 05.08.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 06 de Agosto de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 571/2016-SEMA, de 19 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 147/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a CARLOS CÉSAR GOMES PEREIRA, Matrícula 9866, de 21.06.2016 à 20.07.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 21 de Julho de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 572/2016-SEMA, de 19 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 147/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a EDMILZA RODRIGUES FONTES, Matrícula 11490, de 04.07.2016 à 02.08.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 03 de Agosto de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 573/2016-SEMA, de 19 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 147/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a JOSÉ ANCHIETA DE LIMA, Matrícula 8262, de 16.06.2016 à 25.06.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 26 de Junho de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 574/2016-SEMA, de 19 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 147/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a THEMIS LACERDA DOS SANTOS, Matrícula 11536, de 04.07.2016 à 28.07.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 29 de Julho de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 575/2016-SEMA, de 19 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 147/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA, Matrícula 11816, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 11 (onze) dias, de 05.07.2016 à 15.07.2016, devendo retornar as suas funções em 16 de Julho de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 576/2016-SEMA, de 19 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 150/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LUCIANA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula 12237, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 04.07.2016 à 18.07.2016, devendo retornar as suas funções em 19 de Julho de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Luiz Alves da costa
 CPF: 156.520.608-83
 ENDEREÇO: trv rouxinol 448 Golandim
 CEP 59.290.000

São Gonçalo do Amarante, 20 de julho de 2016

Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Ana Cristina Barros de Meneses
 CPF: 009.388.934-83
 ENDEREÇO: Rua das colombinas 17- Cidade das Flores
 CEP 59.290.000

São Gonçalo do Amarante, 20 de julho de 2016
 Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Claudio Chagas Brito de Oliveira
 CPF: 026.369.614-61
 ENDEREÇO: Avn Vereador Mauricio Fernandes 12 -Amarante
 CEP 59.290.000

São Gonçalo do Amarante, 20 de julho de 2016
 Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Erineide Esmeraldina da Silva
 CPF: 627.004.994-68
 ENDEREÇO: Avn. Flores Silvestres s/n Jardim Petropolis
 CEP 59.290.000

São Gonçalo do Amarante, 20 de julho de 2016
 Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Fabiana de Oliveira
 CPF: 289.696.618-83
 ENDEREÇO: Rua Antônio Etelvino da Costa 203.Parque Amarante
 CEP 59.290.000

São Gonçalo do Amarante, 20 de julho de 2016
 Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Francisco Alves Fonseca
 CPF: 130.338.834-00
 ENDEREÇO: Rua Irmã Gervasia Fernandes Brasil Nova Alvorada
 CEP 59.290.000

São Gonçalo do Amarante, 20 de julho de 2016
 Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Francisco Bernardino da Cunha
 CPF: 964.578.924-72
 ENDEREÇO: Rua Santo Antônio 29 Amarante
 CEP 59.290.000

São Gonçalo do Amarante, 20 de julho de 2016
 Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Francisco de Assis Rodrigues
 CPF: 903.854.384-00
 ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora do O 528 Amarante
 CEP 59.290.000

São Gonçalo do Amarante, 20 de julho de 2016
 Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Francisco Marcelo de Medeiros
 CPF: 778551.324-49
 ENDEREÇO: Rua das Orquideas 12 Jardim Petropolis
 CEP 59.290.000

São Gonçalo do Amarante, 20 de julho de 2016
 Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Francisco Paulino
 CPF: 049.874.704-20
 ENDEREÇO: Rua Eliane Barros 659, Novo Amarante
 CEP 59.290.000

São Gonçalo do Amarante, 20 de julho de 2016
 Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: José Barbosa de Oliveira
 CPF: 443.320.094-87
 ENDEREÇO: Rua São João s/n Amrante
 CEP 59.290.000

São Gonçalo do Amarante, 20 de julho de 2016
 Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Kerginaldo Bezerra
 CPF: 876.668.124-34
 ENDEREÇO: Rua 11 de Outubro 20- Amarante
 CEP 59.290.000

São Gonçalo do Amarante, 20 de julho de 2016
 Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: luiz Alves da costa
 CPF: 156.520.608-83
 ENDEREÇO: trvrouxinol 448 Golandim
 CEP 59.290.000

São Gonçalo do Amarante, 20 de julho de 2016
 Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Maria Betânia de Meneses
 CPF: 106.472.284-91
 ENDEREÇO: Rua Ismael Pereira da Silva 1449 Nova Natal
 CEP 59.012.000

São Gonçalo do Amarante, 20 de julho de 2016
 Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Maria da Conceição Dionísio
 CPF: 481.111.804-97
 ENDEREÇO: Rua Padre Cicero s/n Nova Zelandia - Guajiru
 CEP 59.290.000

São Gonçalo do Amarante, 20 de julho de 2016
 Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Maria de Fatima Silva de Sousa
 CPF: 750.926.704-87
 ENDEREÇO: Av vereador Mauricio Fernandes 11- Amarante
 CEP 59.290.000

São Gonçalo do Amarante, 20 de julho de 2016
 Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Marina Ribeiro da Costa
 CPF: 703.453.764-04
 ENDEREÇO: Rua Antonio Oscar P. de Brito 177; Santo Antonio
 CEP 59.290.000

São Gonçalo do Amarante, 20 de julho de 2016
 Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Michel de Moras Felix
 CPF: 021.902.964-47
 ENDEREÇO: Rua Miosotes s/n Jardins
 CEP 59.290.000

São Gonçalo do Amarante, 20 de julho de 2016
 Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Micheline Lucas Ferreira
 CPF: 967.190.104-25
 ENDEREÇO: Rua São José 65, Amarante
 CEP 59.290.000

São Gonçalo do Amarante, 20 de julho de 2016
 Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Valdek Vicente da Silva
 CPF: 027.671.894-10
 ENDEREÇO: Rua São José S/N AP- 201. Bloco 3 Jardim Lola
 CEP 59.290.000

São Gonçalo do Amarante, 20 de julho de 2016
 Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016**

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando as propostas vencedoras da Licitação acima mencionada a licitante: CASA BONITA INTERIORES LTDA- ME CNPJ N.º 40.756.777/0001-03, com valor total de R\$4.050.00

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de julho de 2016.
 Elia Maria de Barros Aprigio
 Presidente do IPREV

EXECUTIVO/CONVÊNIO**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º013/2016**

1. NÚMERO DO CONVÊNIO: 013/2016
2. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;
3. CONVENIENTE: Casa de Caridade Adolfo Bezerra de Menezes;
4. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a cooperação contínua entre os convenientes para a manutenção das atividades socioassistenciais, educacionais e culturais da Casa de Caridade Adolfo Bezerra de Menezes no atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.
5. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei 8.666/93;
6. VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 60.000,00
7. VIGENCIA: 01/07/2016 a 31/12/2016;
8. ASSINATURAS:
 - Concedente: Jane Cleide de Oliveira, Sec. de Assistência Social;
 - Conveniente: Mercia Maria Almeida Carvalho, Presidente da CCABM.

SAAE**PORTARIA N.º 053/2016/SAAE/SGA de 11 de julho de 2016.**

Designa
 servidor interino da Coordenadoria da Divisão
 de Hidrometria

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.
RESOLVE:

- Art. 1.º Designar a servidora Valência de Oliveira Simões, matrícula n.º 013, para responder interinamente pela Coordenadoria da Divisão de Hidrometria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante, no período de 09 à 30 de junho de 2016, em substituição a servidor em gozo de férias.
- Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de julho de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

LEGISLATIVO**PORTARIA N.º 207/2016.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições,

Considerando a necessidade de adequar a prestação dos serviços da Câmara aos fundamentos basilares administração pública de que trata o art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na legislação infraconstitucional que disciplina os procedimentos licitatórios na administração pública,

Considerando ainda que os serviços públicos não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores Jairo Cavalcanti de Castro, Mat. n.º 688, Antônio Nonato Filho, Mat. N.º 50646, Susane Bento do Espírito Santo, Mat. n.º 50607, Ítalo Vale Monte, Mat. n.º 185, Victor Hugo Ferreira de Siqueira, Mat. N.º 50651, para, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições regulares, constituírem a comissão Permanente de Licitação, integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2.º - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante reunir-se-á, ordinariamente, sempre que se fizer necessário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 São Gonçalo do Amarante-RN, em 20 de julho de 2016.

RAIMUNDO MENDES ALVES
 Presidente

LICENÇA**PEDIDO DE LICENÇA**

MATERA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.150.094/0001-97, torna Público que esta requerendo a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo/SEMURB, a LICENÇA PRÉVIA - LP para o empreendimento denominado ALAMEDAS DOS COQUEIRAIS, localizado na Rua Projetada, s/n – Uruaçu - SGA/RN.

Victor Arcoverde Cavalcanti
Engenheiro Civil

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: **3278.4850 - 3278.3499**
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: **www.saogoncalo.rn.gov.br**